

**GRUPO 04 - COTA RESERVADA 8% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1.	ABRACADEIRA ZINCADA U 3/4	UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
2	ABRACADEIRA PLASTICA 280X3,5 C 100 (ENFORCA GATO)	PACOTE	9	R\$ 71,60	R\$ 644,40
3	ABRACADEIRA PLASTICA 280X4,8 C 100 (ENFORCA GATO)	PACOTE	8	R\$ 91,90	R\$ 735,20
4	ARANDELA COM BRAÇO CURVO 30CM PRAT C SOQ	UND	4	R\$ 62,67	R\$ 250,68
5	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXTERNA	UND	8	R\$ 23,17	R\$ 185,36
6	BUCHA 06	UND	34	R\$ 0,23	R\$ 7,82
7	BUCHA 08	UND	34	R\$ 0,33	R\$ 11,22
8	BUCHA 10	UND	34	R\$ 0,47	R\$ 15,98
9	CABO FLEXIVEL 750V 25,0MM (FIO)	METRO	64	R\$ 36,44	R\$ 2.332,16
10	CABO FLEXIVEL 750V 10,0 MM (FIO)	METRO	38	R\$ 45,40	R\$ 1.725,20
11	CABO FLEXIVEL 750V 16,0 MM (FIO)	METRO	24	R\$ 52,58	R\$ 1.261,92
12	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM (FIO)	METRO	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
13	CABO FLEXIVEL 750V 35,0MM (FIO)	METRO	24	R\$ 81,58	R\$ 1.957,92
14	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM (FIO)	METRO	58	R\$ 8,32	R\$ 482,56
15	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM (FIO)	METRO	58	R\$ 10,42	R\$ 604,36
16	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50 MM (FIO)	METRO	65	R\$ 14,51	R\$ 943,15
17	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,0 MM (FIO)	METRO	83	R\$ 16,45	R\$ 1.365,35
18	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6,0 MM (FIO)	METRO	57	R\$ 23,60	R\$ 1.345,20
19	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,50 MM (FIO)	METRO	59	R\$ 17,57	R\$ 1.036,63
20	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4,0 MM (FIO)	METRO	58	R\$ 22,68	R\$ 1.315,44
21	CABO FLEXIVEL PP 3 X 6,0 MM (FIO)	METRO	58	R\$ 29,59	R\$ 1.716,22
22	CABO FLEXIVEL PP 4 X 2,50 MM (FIO)	METRO	58	R\$ 28,76	R\$ 1.668,08
23	CABO FLEXIVEL PP 4 X 4,0 MM (FIO)	METRO	70	R\$ 38,59	R\$ 2.701,30
24	CABO FLEXIVEL PP 4 X 6,0 MM (FIO)	METRO	50	R\$ 51,19	R\$ 2.559,50
25	CABO PENDENTE FLEX PAR 300V 2X1,0MM2 BR	METRO	98	R\$ 5,55	R\$ 543,90
26	CABO PENDENTE FLEX PAR 300V 2X1,5MM2 BR	METRO	98	R\$ 7,03	R\$ 688,94
27	CABO PENDENTE FLEX PAR 300V 2X2,5MM2 BR	METRO	98	R\$ 10,63	R\$ 1.041,74
28	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO COELCE	UND	11	R\$ 105,67	R\$ 1.162,37
29	CAIXA MEDIDOR TRIFASICO COELCE	UND	6	R\$ 348,67	R\$ 2.092,02
30	CAIXA PLASTICA 4X2	UND	34	R\$ 5,31	R\$ 180,54
31	CAIXA PLASTICA 4X4	UND	35	R\$ 11,50	R\$ 402,50
32	CANAleta EXTERNA 2M C/ DIVISORIA	VARA	34	R\$ 17,64	R\$ 599,76
33	CANAleta EXTERNA 2M C/ DIVISORIA E FITA ADESIVA	VARA	40	R\$ 20,47	R\$ 818,80
34	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ	UND	4	R\$ 343,49	R\$ 1.373,96
35	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 3 DISJ	UND	4	R\$ 42,37	R\$ 169,48
36	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 6 DISJ	UND	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
37	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 8 DISJ	UND	3	R\$ 55,33	R\$ 165,99
38	CONECTOR HASTE P ATERramento	UND	9	R\$ 20,33	R\$ 182,97
39	CONJUNTO ASTOP C/ TOMADA 20A ABNT	UND	6	R\$ 42,22	R\$ 253,32
40	CURVA 180° P/ ELETRODUTO ROSC. 3/4	UND	12	R\$ 17,42	R\$ 209,04
41	CURVA 180° P/ ELETRODUTO ROSC 1 1/2	UND	12	R\$ 21,62	R\$ 259,44
42	CURVA 90° ELETR ROSC 1 1/2	UND	12	R\$ 22,16	R\$ 265,92
43	CURVA 90° ELETR ROSC 3/4	UND	12	R\$ 8,53	R\$ 102,36
44	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	UND	11	R\$ 26,40	R\$ 290,40
45	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	UND	11	R\$ 26,39	R\$ 290,29
46	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UND	9	R\$ 26,39	R\$ 237,51
47	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UND	10	R\$ 26,39	R\$ 263,90
48	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UND	10	R\$ 26,39	R\$ 263,90
49	DISJUNTOR MONOFASICO 70A	UND	8	R\$ 25,63	R\$ 205,04
50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A DQ	UND	18	R\$ 119,07	R\$ 2.143,26
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A DQ	UND	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
52	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A DQ	UND	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
53	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A DQ	UND	9	R\$ 117,41	R\$ 1.056,69
54	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A DQ	UND	9	R\$ 118,00	R\$ 1.062,00
55	ELETRODUTO CORRUG 25MM (GARGANTA)	METRO	104	R\$ 5,43	R\$ 564,72
56	ELETRODUTO CORRUG 32MM (GARGANTA)	METRO	96	R\$ 10,54	R\$ 1.011,84
57	EXTENSÃO DE 10MT	UND	9	R\$ 116,33	R\$ 1.046,97
58	EXTENSÃO DE 5MT	UND	9	R\$ 86,00	R\$ 774,00
59	FILTRO LINHA COM 5 SAIDAS	UND	6	R\$ 82,42	R\$ 494,52
60	FITA AÇO P/ POSTE ZINC INT C/ PRESILIA AÇO	METRO	9	R\$ 13,65	R\$ 122,85
61	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UND	17	R\$ 14,00	R\$ 238,00
62	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UND	17	R\$ 20,97	R\$ 356,49
63	HASTE DE COBRE 1/2X1,00M ATERramento	UND	6	R\$ 39,33	R\$ 235,98
64	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA	UND	20	R\$ 34,97	R\$ 699,40



65	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
66	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	24	R\$ 16,14	R\$ 387,36
67	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA	UND	23	R\$ 16,47	R\$ 378,81
68	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES	UND	18	R\$ 22,56	R\$ 406,08
69	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 6400K	UND	38	R\$ 31,00	R\$ 1.178,00
70	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W 6400K	UND	31	R\$ 52,80	R\$ 1.636,80
71	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 32W 6400K	UND	31	R\$ 54,46	R\$ 1.688,26
72	LAMPADA TUBO FLUORESCENTE T10 20W	UND	23	R\$ 37,53	R\$ 863,19
73	LAMPADA TUBO FLUORESCENTE T10 40W	UND	23	R\$ 45,00	R\$ 1.035,00
74	LÂMPADA VAPOR METALICO 150	UND	4	R\$ 99,50	R\$ 398,00
75	LÂMPADA VAPOR METALICO 250	UND	4	R\$ 140,67	R\$ 562,68
76	LÂMPADA VAPOR METALICO 400	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
77	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2	UND	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20
78	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	UND	20	R\$ 5,91	R\$ 118,20
79	MINI POSTE GALVANIZADO	UND	8	R\$ 146,33	R\$ 1.170,64
80	PARAFUSO 3,2X16 06	UND	45	R\$ 0,34	R\$ 15,30
81	PARAFUSO 4,8X50 08	UND	46	R\$ 1,05	R\$ 48,30
82	PARAFUSO 6,1X65 10	UND	42	R\$ 1,46	R\$ 61,32
83	PINO FEMEA 2P+T CZ ABNT PARA EXTENSÃO	UND	28	R\$ 17,30	R\$ 484,40
84	PINO MACHO 2P+T CZ ABNT PARA EXTENSÃO	UND	26	R\$ 17,30	R\$ 449,80
85	PLACA CEGA 4 X 2", COR A DECIDIR	UND	21	R\$ 7,58	R\$ 159,18
86	PLACA CEGA 4 X 4" COR A DECIDIR	UND	20	R\$ 12,93	R\$ 258,60
87	REATOR ELETROTRON 1X20W	UND	11	R\$ 41,40	R\$ 455,40
88	REATOR ELETROTRON 1X40W	UND	12	R\$ 61,33	R\$ 735,96
89	REATOR ELETROTRON 2X20W	UND	9	R\$ 102,67	R\$ 924,03
90	REATOR ELETROTRON 2X40W	UND	9	R\$ 102,67	R\$ 924,03
91	REATOR VAPOR METALICO 150	UND	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
92	REATOR VAPOR METALICO 250	UND	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00
93	REATOR VAPOR METALICO 400	UND	4	R\$ 251,77	R\$ 1.007,08
94	REFLETOR ALUMINO RL 160W	UND	9	R\$ 173,87	R\$ 1.564,83
95	REFLETOR LED 30W 6.500K BIVOLT	UND	9	R\$ 144,33	R\$ 1.298,97
96	REFLETOR LED 50W 6.500K BIVOLT	UND	9	R\$ 140,33	R\$ 1.262,97
97	RELE FOTO ELETRICO	UND	8	R\$ 69,33	R\$ 554,64
98	SOQUETE DE RABICHO	UND	25	R\$ 10,39	R\$ 259,75
99	SOQUETE PLAFON FIX TETO E27 100W	UND	38	R\$ 14,00	R\$ 532,00
100	TÊ / ADAPTADOR DE ENERGIA 2P+T	UND	29	R\$ 15,68	R\$ 454,72
101	TOMADA DUPLA EXTERNA	UND	22	R\$ 27,05	R\$ 595,10
102	TOMADA DUPLA P/ PINO PADRAO 2P+T	UND	20	R\$ 24,67	R\$ 493,40
103	TOMADA EM BARRAS TRIPOLAR	UND	13	R\$ 54,00	R\$ 702,00
104	TOMADA PADRAO 2P+T	UND	18	R\$ 31,45	R\$ 566,10
105	TOMADA SIMPLES EXTERNA	UND	22	R\$ 19,65	R\$ 432,30
106	TUBO ELETRODUTO ROSC. ANTICHAMA 1.1/2	VARA	12	R\$ 52,25	R\$ 627,00
107	TUBO ELETRODUTO ROSC. ANTICHAMA 3/4	VARA	12	R\$ 82,31	R\$ 987,72

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 79.478,08 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos)

GRUPO 05 - COTA PRINCIPAL 76% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) PRÉ-MOLDADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	Anel de concreto 60 x 60 com fundo (lixeira)	UND	8	R\$ 143,50	R\$ 1.148,00
2	Anel de Concreto 0,50 x 1,00 mt	UND	7	R\$ 202,33	R\$ 1.416,31
3	Anel de Concreto 0,50 x 1,20 mt	UND	7	R\$ 223,58	R\$ 1.565,06
4	Anel de Concreto 0,50 x 1,50 mt	UND	6	R\$ 422,33	R\$ 2.533,98
5	Anel de Concreto 0,50 x 2,00 mt	UND	4	R\$ 573,00	R\$ 2.292,00
6	Anel de Concreto 0,50 x 2,50 mt	UND	4	R\$ 752,00	R\$ 3.008,00
7	Anel de Concreto 0,50 x 3,00 mt	UND	4	R\$ 901,18	R\$ 3.604,72
8	Poste de Concreto 6 mts	UND	7	R\$ 1.121,00	R\$ 7.847,00
9	Poste de Concreto 7 mts	UND	7	R\$ 1.234,59	R\$ 8.642,13
10	Poste de Concreto 8 mts	UND	7	R\$ 1.502,33	R\$ 10.516,31
11	Poste de Concreto 10 mts	UND	7	R\$ 2.453,80	R\$ 17.176,60
12	Poste de Concreto 12 mts	UND	7	R\$ 3.153,14	R\$ 22.071,98
13	Poste de Concreto redondo 12 mts	UND	7	R\$ 2.946,33	R\$ 20.624,31
14	Tampa para Caixa de Inspeção	UND	6	R\$ 101,64	R\$ 609,84
15	Tijolinho Intertravado 10x20x4	UND	2280	R\$ 6,33	R\$ 14.432,40
16	Trilho p/ forro	METRO	380	R\$ 34,67	R\$ 13.174,60
17	Tubo Concreto 1,00 x 0,30 cm	UND	61	R\$ 110,90	R\$ 6.764,90
18	Tubo Concreto 1,00 x 0,40 cm	UND	46	R\$ 1.508,00	R\$ 69.368,00
19	Tubo Concreto 1,00 x 0,60 cm	UND	31	R\$ 179,97	R\$ 5.579,07



20	Tubo Concreto 1,00 x 0,80 cm	UND	76	R\$	442,33	R\$ 33.617,08
21	Tubo Concreto 1,00 x 1,00 cm	UND	76	R\$	527,00	R\$ 40.052,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 286.044,29 (duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos)						

GRUPO 06 – COTA RESERVADA 24% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) PRÉ-MOLDADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS		
				UNT	TOTAL	
1	Anel de concreto 60 x 60 com fundo (lixeira)	UND	2	R\$ 143,50	R\$ 287,00	
2	Anel de Concreto 0,50 x 1,00 mt	UND	1	R\$ 202,33	R\$ 202,33	
3	Anel de Concreto 0,50 x 1,20 mt	UND	1	R\$ 223,58	R\$ 223,58	
4	Anel de Concreto 0,50 x 1,50 mt	UND	1	R\$ 422,33	R\$ 422,33	
5	Anel de Concreto 0,50 x 2,00 mt	UND	1	R\$ 573,00	R\$ 573,00	
6	Poste de Concreto 6 mts	UND	1	R\$ 1.121,00	R\$ 1.121,00	
7	Poste de Concreto 7 mts	UND	1	R\$ 1.234,59	R\$ 1.234,59	
8	Poste de Concreto 8 mts	UND	1	R\$ 1.502,33	R\$ 1.502,33	
9	Poste de Concreto 10 mts	UND	1	R\$ 2.453,80	R\$ 2.453,80	
10	Poste de Concreto 12 mts	UND	1	R\$ 3.153,14	R\$ 3.153,14	
11	Poste de Concreto redondo 12 mts	UND	1	R\$ 2.946,33	R\$ 2.946,33	
12	Tampa para Caixa de Inspeção	UND	1	R\$ 101,64	R\$ 101,64	
13	Tijolinho Intertravado 10x20x4	UND	720	R\$ 6,33	R\$ 4.557,60	
14	Trilho p/ forro	METRO	120	R\$ 34,67	R\$ 4.160,40	
15	Tubo Concreto 1,00 x 0,30 cm	UND	19	R\$ 110,90	R\$ 2.107,10	
16	Tubo Concreto 1,00 x 0,40 cm	UND	14	R\$ 1.508,00	R\$ 21.112,00	
17	Tubo Concreto 1,00 x 0,60 cm	UND	9	R\$ 179,97	R\$ 1.619,73	
18	Tubo Concreto 1,00 x 0,80 cm	UND	24	R\$ 442,33	R\$ 10.615,92	
19	Tubo Concreto 1,00 x 1,00 cm	UND	24	R\$ 527,00	R\$ 12.648,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 71.041,82 (setenta e um mil e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)						

GRUPO 07 – COTA PRINCIPAL 80% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) TINTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS		
				UNT	TOTAL	
1	BANDEJA P/ PINTURA 15CM.	UN	139	R\$ 14,81	R\$ 2.058,59	
2	BANDEJA P/ PINTURA 23CM.	UN	139	R\$ 19,33	R\$ 2.686,87	
3	BROXA RETG18 X 8 CM 800/2	UN	334	R\$ 19,00	R\$ 6.346,00	
4	CORANTE LIQUIDO, BISNAGA 50ML, COR A DEFINIR	UN	242	R\$ 9,00	R\$ 2.178,00	
5	ESPATULA PLASTICA	UN	155	R\$ 9,21	R\$ 1.427,55	
6	EXTRALATEX 18 COR A DEFINIR, EXTERNA (LATEX)	LATÃO	317	R\$ 314,17	R\$ 99.591,89	
7	EXTRALATEX 3,6L COR A DEFINIR, EXTERNA (LATEX)	GALÃO	284	R\$ 96,39	R\$ 27.374,76	
8	FITA CREPE 19X50M USO GERAL	UN	275	R\$ 14,60	R\$ 4.015,00	
9	FITA CREPE 24X50M USO GERAL	UN	217	R\$ 15,53	R\$ 3.370,01	
10	FITA CREPE 50X50M USO GERAL	UN	171	R\$ 28,00	R\$ 4.788,00	
11	FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6L	GALÃO	181	R\$ 140,67	R\$ 25.461,27	
12	GARFO ROLO SIMPLES 23CM.	UN	107	R\$ 22,28	R\$ 2.383,96	
13	GESSO 1KG	PACOTE	437	R\$ 3,35	R\$ 1.463,95	
14	HIDRA + 3,6L, COR A DEFINIR (ESMALTE SINTETICO)	GALÃO	238	R\$ 202,67	R\$ 48.235,46	
15	HIDRA + 900ML, COR A DEFINIR (ESMALTE SINTETICO)	LATA	141	R\$ 56,67	R\$ 7.990,47	
16	HPISO 18L, COR A DEFINIR (TINTA PARA PISO)	LATÃO	142	R\$ 353,08	R\$ 50.137,36	
17	HPISO 3,6L, COR A DEFINIR (TINTA PARA PISO)	GALÃO	203	R\$ 97,65	R\$ 19.822,95	
18	HPLUS 18L COR A DEFINIR, INTERNA (LATEX)	LATÃO	389	R\$ 196,00	R\$ 76.244,00	
19	HPLUS 3,6L COR A DEFINIR, INTERNA (LATEX)	GALÃO	362	R\$ 62,67	R\$ 22.686,54	
20	HRAZ 1LITRO (SOLVENTE)	UNID	444	R\$ 79,00	R\$ 35.076,00	
21	LIXA FERRO 100 GR.	UN	1620	R\$ 8,61	R\$ 13.948,20	
22	LIXA FERRO 36 GR.	UN	700	R\$ 8,61	R\$ 6.027,00	
23	LIXA FERRO 50 GR.	UN	709	R\$ 8,61	R\$ 6.104,49	
24	LIXA MASSA 100 GR PAREDE/ MADEIRA	UN	874	R\$ 3,48	R\$ 3.041,52	
25	LIXA MASSA 120 GR PAREDE/ MADEIRA	UN	865	R\$ 3,48	R\$ 3.010,20	
26	LIXA MASSA 80 GR PAREDE/ MADEIRA	UN	772	R\$ 3,48	R\$ 2.686,56	
27	MASSA CORRIDA PVA 27 KG	LATÃO	257	R\$ 91,67	R\$ 23.559,19	
28	MASSA CORRIDA PVA 5,5KG	GALÃO	212	R\$ 43,58	R\$ 9.238,96	
29	MASSA PARA MADEIRA 5,5KG	GALÃO	114	R\$ 155,00	R\$ 17.670,00	
30	PISTOLA PINTURA M14 AR DIRETO 1,2MM	UN	104	R\$ 345,63	R\$ 35.945,52	
31	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	202	R\$ 43,12	R\$ 8.710,24	
32	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 23 CM	UN	156	R\$ 51,33	R\$ 8.007,48	
33	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO 23 CM	UN	110	R\$ 28,33	R\$ 3.116,30	
34	ROLO DE LÃ CARNEIRO 09 CM	UN	122	R\$ 23,33	R\$ 2.846,26	



35	ROLO DE TINTA EM PO 23CM	UN	138	R\$ 35,33	R\$ 4.875,54
36	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO BRANCO 18L	LATÃO	92	R\$ 160,20	R\$ 14.738,40
37	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO BRANCO 3,6L	GALÃO	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
38	SOLVELUZA 101 DE 5 LITROS	GALÃO	115	R\$ 195,67	R\$ 22.502,05
39	SUPERCAL REFINADO 5KG	PACOTE	5605	R\$ 19,67	R\$ 110.250,35
40	TEXTURA DECORAX 20KG, COR A DEFINIR	LATÃO	240	R\$ 218,97	R\$ 52.552,80
41	THINNER 900ML (SOLVENTE)	LATA	101	R\$ 44,70	R\$ 4.514,70
42	THINNER SOLVENTE 5 LT	GALÃO	80	R\$ 198,67	R\$ 15.893,60
43	TINTA PO 2KG, COR A DEFINIR	PACOTE	726	R\$ 9,90	R\$ 7.187,40
44	TINTA SPRAY, COR A DEFINIR	UN	326	R\$ 28,33	R\$ 9.235,58
45	TRINCHA 1 1/2"	UN	221	R\$ 11,67	R\$ 2.579,07
46	TRINCHA 1"	UN	226	R\$ 9,00	R\$ 2.034,00
47	TRINCHA 2"	UN	226	R\$ 14,42	R\$ 3.258,92
48	VERNIZ ACRILICO 3,6L	GALÃO	173	R\$ 83,09	R\$ 14.374,57
49	VERNIZ COPAL 3,6L BRILHANTE INCOLOR	GALÃO	82	R\$ 280,84	R\$ 23.028,88

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 879.576,41 (oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)

GRUPO 08 – COTA RESERVADA 20% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) TINTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	BANDEJA P/ PINTURA 15CM.	UN	12	R\$ 14,81	R\$ 177,72
2	BANDEJA P/ PINTURA 23CM.	UN	12	R\$ 19,33	R\$ 231,96
3	BROXA RETG18 X 8 CM 800/2	UN	28	R\$ 19,00	R\$ 532,00
4	CORANTE LIQUIDO, BISNAGA 50ML, COR A DEFINIR	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
5	ESPATULA PLASTICA	UN	13	R\$ 9,21	R\$ 119,73
6	EXTRALATEX 18 COR A DEFINIR, EXTERNA (LATEX)	LATÃO	27	R\$ 314,17	R\$ 8.482,59
7	EXTRALATEX 3,6L COR A DEFINIR, EXTERNA (LATEX)	GALÃO	24	R\$ 96,39	R\$ 2.313,36
8	FITA CREPE 19X50M USO GERAL	UN	23	R\$ 14,60	R\$ 335,80
9	FITA CREPE 24X50M USO GERAL	UN	18	R\$ 15,53	R\$ 279,54
10	FITA CREPE 50X50M USO GERAL	UN	14	R\$ 28,00	R\$ 392,00
11	FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6L	GALÃO	15	R\$ 140,67	R\$ 2.110,05
12	GARFO ROLO SIMPLES 23CM.	UN	9	R\$ 22,28	R\$ 200,52
13	GESSO 1KG	PACOTE	38	R\$ 3,35	R\$ 127,30
14	HIDRA + 3,6L, COR A DEFINIR (ESMALTE SINTETICO)	GALÃO	20	R\$ 202,67	R\$ 4.053,40
15	HIDRA + 900ML, COR A DEFINIR (ESMALTE SINTETICO)	LATA	12	R\$ 56,67	R\$ 680,04
16	HPISO 18L, COR A DEFINIR (TINTA PARA PISO)	LATÃO	12	R\$ 353,08	R\$ 4.236,96
17	HPISO 3,6L, COR A DEFINIR (TINTA PARA PISO)	GALÃO	17	R\$ 97,65	R\$ 1.660,05
18	HPLUS 18L COR A DEFINIR, INTERNA (LATEX)	LATÃO	33	R\$ 196,00	R\$ 6.468,00
19	HPLUS 3,6L COR A DEFINIR, INTERNA (LATEX)	GALÃO	31	R\$ 62,67	R\$ 1.942,77
20	HRAZ 1LITRO (SOLVENTE)	UNID	38	R\$ 79,00	R\$ 3.002,00
21	LIXA FERRO 100 GR.	UN	140	R\$ 8,61	R\$ 1.205,40
22	LIXA FERRO 36 GR.	UN	60	R\$ 8,61	R\$ 516,60
23	LIXA FERRO 50 GR.	UN	61	R\$ 8,61	R\$ 525,21
24	LIXA MASSA 100 GR PAREDE/ MADEIRA	UN	76	R\$ 3,48	R\$ 264,48
25	LIXA MASSA 120 GR PAREDE/ MADEIRA	UN	75	R\$ 3,48	R\$ 261,00
26	LIXA MASSA 80 GR PAREDE/ MADEIRA	UN	67	R\$ 3,48	R\$ 233,16
27	MASSA CORRIDA PVA 27 KG	LATÃO	22	R\$ 91,67	R\$ 2.016,74
28	MASSA CORRIDA PVA 5,5KG	GALÃO	18	R\$ 43,58	R\$ 784,44
29	MASSA PARA MADEIRA 5,5KG	GALÃO	9	R\$ 155,00	R\$ 1.395,00
30	PISTOLA PINTURA M14 AR DIRETO 1,2MM	UN	8	R\$ 345,63	R\$ 2.765,04
31	ROLO DE LÃ 15 CM	UN	17	R\$ 43,12	R\$ 733,04
32	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 23 CM	UN	13	R\$ 51,33	R\$ 667,29
33	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGO 23 CM	UN	9	R\$ 28,33	R\$ 254,97
34	ROLO DE LÃ CARNEIRO 09 CM	UN	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
35	ROLO DE TINTA EM PO 23CM	UN	11	R\$ 35,33	R\$ 388,63
36	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO BRANCO 18L	LATÃO	7	R\$ 160,20	R\$ 1.121,40
37	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO BRANCO 3,6L	GALÃO	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
38	SOLVELUZA 101 DE 5 LITROS	GALÃO	10	R\$ 195,67	R\$ 1.956,70
39	SUPERCAL REFINADO 5KG	PACOTE	487	R\$ 19,67	R\$ 9.579,29
40	TEXTURA DECORAX 20KG, COR A DEFINIR	LATÃO	20	R\$ 218,97	R\$ 4.379,40
41	THINNER 900ML (SOLVENTE)	LATA	8	R\$ 44,70	R\$ 357,60
42	THINNER SOLVENTE 5 LT	GALÃO	6	R\$ 198,67	R\$ 1.192,02
43	TINTA PO 2KG, COR A DEFINIR	PACOTE	63	R\$ 9,90	R\$ 623,70
44	TINTA SPRAY, COR A DEFINIR	UN	28	R\$ 28,33	R\$ 793,24
45	TRINCHA 1 1/2"	UN	19	R\$ 11,67	R\$ 221,73
46	TRINCHA 1"	UN	19	R\$ 9,00	R\$ 171,00



47	TRINCHA 2"	UN	19	R\$ 14,42	R\$ 273,98
48	VERNIZ ACRILICO 3,6L	GALÃO	15	R\$ 83,09	R\$ 1.246,35
49	VERNIZ COPAL 3,6L BRILHANTE INCOLOR	GALÃO	7	R\$ 280,84	R\$ 1.965,88
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 74.076,38 (setenta e quatro mil e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)					

GRUPO 09 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	Alavanca de Ferro 1,20MT P/Construção	UND	18	R\$ 242,00	R\$ 4.356,00
2	Alicate universal 8" 8280/200 IOX	UND	21	R\$ 92,83	R\$ 1.949,43
3	Alicate de Corte DIAGONAL N. 6	UND	19	R\$ 77,33	R\$ 1.469,27
4	Alicate Universal Reforçado N: 8	UND	37	R\$ 78,55	R\$ 2.906,35
5	Arco de Serra FIXO 12	UND	48	R\$ 83,33	R\$ 3.999,84
6	Bomba Pulverizador Costal Simétrico SE, cor azul Jacto	UND	27	R\$ 445,33	R\$ 12.023,91
7	Broca AÇO RAPIDO 1/8	UND	69	R\$ 11,64	R\$ 803,16
8	Broca AÇO RAPIDO 3/16	UND	76	R\$ 15,33	R\$ 1.165,08
9	Broca AÇO RAPIDO 3/8	UND	76	R\$ 53,67	R\$ 4.078,92
10	Broca AÇO RAPIDO 5/16	UND	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
11	Broca AÇO RAPIDO 5/32	UND	74	R\$ 17,97	R\$ 1.329,78
12	Broca CONCRETO STANDARD 10,00MM	UND	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00
13	Broca CONCRETO STANDARD 6,00 MM	UND	96	R\$ 16,00	R\$ 1.536,00
14	Broca CONCRETO STANDART 8,00 MM	UND	92	R\$ 19,30	R\$ 1.775,60
15	Camara de AR Para Carro de mão	UND	47	R\$ 34,67	R\$ 1.629,49
16	Carro de mão Chapa 3,25 x 8 45litros.	UND	29	R\$ 469,20	R\$ 13.606,80
17	Chave DE FENDA 1/4 x 4	UND	64	R\$ 18,00	R\$ 1.152,00
18	Chave DE FENDA 3/16 x 5	UND	64	R\$ 16,00	R\$ 1.024,00
19	Chave TESTE 140mm de 100w à 500w.	UND	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
20	Chave TESTE DIGITAL	UND	36	R\$ 61,18	R\$ 2.202,48
21	Colher p/ Pedreiro N° 10	UND	27	R\$ 82,00	R\$ 2.214,00
22	Colher p/ Pedreiro N° 8	UND	27	R\$ 81,33	R\$ 2.195,91
23	Disco de Corte Fino Aço e Inox 4x 1/2 x1x22mm	UND	68	R\$ 9,02	R\$ 613,36
24	Disco Diamantado Turbo 110 x 20mm Uso Geral	UND	68	R\$ 41,00	R\$ 2.788,00
25	Enxada 2.5 c/ cabo	UND	30	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
26	Foice Rossadeira s/ Cabo	UND	34	R\$ 77,00	R\$ 2.618,00
27	Furadeira de Impacto 3/8 1V 6550 220V	UND	14	R\$ 984,95	R\$ 13.789,30
28	Machado Lenhador C/ Cabo	UND	12	R\$ 152,33	R\$ 1.827,96
29	Martelo Unha 27MM	UND	31	R\$ 77,00	R\$ 2.387,00
30	Óculos policarbonato, cor a decidir de Proteção	UND	72	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
31	Pá de Bico N3 c/ cabo de Madeira.	UND	25	R\$ 90,67	R\$ 2.266,75
32	Pá Quadrada N3 c/ cabo de Madeira 71cm.	UND	25	R\$ 93,59	R\$ 2.339,75
33	Parafusadeira INDL GSR 7 14E	UND	30	R\$ 918,67	R\$ 27.560,10
34	Peneira redonda Areia aro 55 CM plastica	UND	30	R\$ 44,92	R\$ 1.347,60
35	Picareta e Chibanca 4 2.0L c/ cabo 90cm	UND	55	R\$ 216,34	R\$ 11.898,70
36	Pneu carro de mão 3,25 x 8, 2 lonas	UND	73	R\$ 77,00	R\$ 5.621,00
37	Serra Manual de Metal 1218	UND	45	R\$ 24,33	R\$ 1.094,85
38	Serrote Profissional 22 polegadas	UND	42	R\$ 138,00	R\$ 5.796,00
39	Trena Fibra Vidro 30M Compacta	UND	18	R\$ 92,57	R\$ 1.666,26
40	Trena Fibra Vidro 50M Compacta	UND	23	R\$ 122,00	R\$ 2.806,00
41	Trena Fita Aço 5 metros.	UND	34	R\$ 52,67	R\$ 1.790,78
42	Trena Fita Aço 8 metros.	UND	34	R\$ 93,93	R\$ 3.193,62
43	Tico tico makita	UND	3	R\$ 845,33	R\$ 2.535,99
44	Lixadeira eletrica orbital 220v, base de 1/4 de folha de lixa, sistema de contrapeso, interruptor selado contra po, uma velocidade, fixacao da lixa por presilha, potencia mínima de 200 watts, orbitas de 14.000 opm, diametro orbital: 1/16 polegadas (1.6mm), coletor de po e perfurador de lixa. Especificação adicional do mpmg: linha profissional ou industrial.	UND	3	R\$ 1.074,18	R\$ 3.222,54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 172.411,58 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)					

GRUPO 10 - COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	Alavanca de Ferro 1,20MT P/Construção	UND	6	R\$ 242,00	R\$ 1.452,00
2	Alicate universal 8" 8280/200 IOX	UND	7	R\$ 92,83	R\$ 649,81
3	Alicate de Corte DIAGONAL N. 6	UND	6	R\$ 77,33	R\$ 463,98
4	Alicate Universal Reforçado N. 8	UND	12	R\$ 78,55	R\$ 942,60
5	Arco de Serra FIXO 12	UND	15	R\$ 83,33	R\$ 1.249,95



6	Bomba Pulverizador Costal Simétrico SE, cor azul Jacto	UND	8	R\$ 445,33	R\$ 3.562,64
7	Broca AÇO RAPIDO 1/8	UND	22	R\$ 11,64	R\$ 256,08
8	Broca AÇO RAPIDO 3/16	UND	25	R\$ 15,33	R\$ 383,25
9	Broca AÇO RAPIDO 3/8	UND	25	R\$ 53,67	R\$ 1.341,75
10	Broca AÇO RAPIDO 5/16	UND	26	R\$ 36,00	R\$ 936,00
11	Broca AÇO RAPIDO 5/32	UND	24	R\$ 17,97	R\$ 431,28
12	Broca CONCRETO STANDARD 10,00MM	UND	32	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
13	Broca CONCRETO STANDARD 6.00 MM	UND	32	R\$ 16,00	R\$ 512,00
14	Broca CONCRETO STANDART 8,00 MM	UND	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
15	Camara de AR Para Carro de mão	UND	15	R\$ 34,67	R\$ 520,05
16	Carro de mão Chapa 3,25 x 8 45litros.	UND	9	R\$ 469,20	R\$ 4.222,80
17	Chave DE FENDA 1/4 x 4	UND	21	R\$ 18,00	R\$ 378,00
18	Chave DE FENDA 3/16 x 5	UND	21	R\$ 16,00	R\$ 336,00
19	Chave TESTE 140mm de 100w à 500w.	UND	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
20	Chave TESTE DIGITAL	UND	11	R\$ 61,18	R\$ 672,98
21	Colher p/ Pedreiro N° 10	UND	8	R\$ 82,00	R\$ 656,00
22	Colher p/ Pedreiro N° 8	UND	8	R\$ 81,33	R\$ 650,64
23	Disco de Corte Fino Aço e Inox 4x 1/2 x1x22mm	UND	22	R\$ 9,02	R\$ 198,44
24	Disco Diamantado Turbo 110 x 20mm Uso Geral	UND	22	R\$ 41,00	R\$ 902,00
25	Enxada 2.5 c/ cabo	UND	9	R\$ 142,00	R\$ 1.278,00
26	Foice Rossadeira s/ Cabo	UND	11	R\$ 77,00	R\$ 847,00
27	Furadeira de Impacto 3/8 1V 6550 220V	UND	4	R\$ 984,95	R\$ 3.939,80
28	Machado Lenhador C/ Cabo	UND	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32
29	Martelo Unha 27MM	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
30	Óculos policarbonato, cor a decidir de Proteção	UND	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
31	Pá de Bico N3 c/ cabo de Madeira.	UND	8	R\$ 90,67	R\$ 725,36
32	Pá Quadrada N3 c/ cabo de Madeira 71cm.	UND	8	R\$ 93,59	R\$ 748,72
33	Parafusadeira INDL GSR 7 14E	UND	10	R\$ 918,67	R\$ 9.186,70
34	Peneira redonda Areia aro 55 CM plastica	UND	10	R\$ 44,92	R\$ 449,20
35	Picareta e Chibanca 4 2.0L c/ cabo 90cm	UND	18	R\$ 216,34	R\$ 3.894,12
36	Pneu carro de mão 3,25 x 8, 2 lonas	UND	24	R\$ 77,00	R\$ 1.848,00
37	Serra Manual de Metal 1218	UND	15	R\$ 24,33	R\$ 364,95
38	Serrote Profissional 22 polegadas	UND	14	R\$ 138,00	R\$ 1.932,00
39	Trena Fibra Vidro 30M Compacta	UND	5	R\$ 92,57	R\$ 462,85
40	Trena Fibra Vidro 50M Compacta	UND	7	R\$ 122,00	R\$ 854,00
41	Trena Fita Aço 5 metros.	UND	11	R\$ 52,67	R\$ 579,37
42	Trena Fita Aço 8 metros.	UND	11	R\$ 93,93	R\$ 1.033,23
43	Tico tico makita	UND	1	R\$ 845,33	R\$ 845,33
44	Lixadeira elétrica orbital 220v, base de 1/4 de folha de lixa, sistema de contrapeso, interruptor selado contra po, uma velocidade, fixação da lixa por presilha, potencia mínima de 200 watts, orbitas de 14.000 opm, diametro orbital: 1/16 polegadas (1.6mm), coletor de po e perfurador de lixa. Especificação adicional do mpmg: linha profissional ou industrial.	UND	1	R\$ 1.074,18	R\$ 1.074,18

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 54.944,38 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

GRUPO 11 - COTA PRINCIPAL 98% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	Adesivo Araldite Robbe 10min. 16grama	UN	86	R\$ 40,82	R\$ 3.510,52
2	Adesivo SUPERBONDER original 3g.	UN	129	R\$ 15,29	R\$ 1.972,41
3	Arame Farpado de 500 metros	ROLO	20	R\$ 896,67	R\$ 17.933,40
4	Arame Galvanizado 1,24mm PWG 18 BTC	KG	129	R\$ 59,44	R\$ 7.667,76
5	Arame Galvanizado 1,65mm PWG 16 BTC	KG	84	R\$ 55,00	R\$ 4.620,00
6	Arame Galvanizado 2,11mm PWG 14BTC	KG	99	R\$ 60,11	R\$ 5.950,89
7	Arame Galvanizado 2,76mm PWG 12 BTC	KG	84	R\$ 60,44	R\$ 5.076,96
8	Arame Recoado 1,24mm BWG 18 BTC	KG	98	R\$ 59,67	R\$ 5.847,66
9	Areia Fina para rebolco	M3	480	R\$ 162,67	R\$ 78.081,60
10	Areia Grossa para alvenaria	M3	478	R\$ 164,67	R\$ 78.712,26
11	Arisco	M3	486	R\$ 143,11	R\$ 69.551,46
12	Arruela Lisa Zincada 1/2	kg	98	R\$ 2,86	R\$ 280,28
13	Arruela Lisa Zincada 3/8	kg	98	R\$ 1,58	R\$ 154,84
14	Barra Rosca 1/2 de 1metro.	UN	79	R\$ 53,75	R\$ 4.246,25
15	Barra Rosca 3/8 de 1metro.	UN	79	R\$ 39,00	R\$ 3.081,00
16	Betume	KG	61	R\$ 46,67	R\$ 2.846,87
17	Bloco divisório de gesso	M2	765	R\$ 54,00	R\$ 41.310,00
18	Bota PVC NR45, TAMANHO A DECIDIR	PAR	275	R\$ 104,33	R\$ 28.690,75
19	Brita	M3	333	R\$ 251,67	R\$ 83.806,11



20	Cadeado E-25	UN	104	R\$ 38,44	R\$ 3.997,76
21	Cadeado E-35	UN	147	R\$ 61,00	R\$ 8.967,00
22	Cadeado E-45	UN	144	R\$ 64,33	R\$ 9.263,52
23	Cadeado E-50	UN	132	R\$ 76,84	R\$ 10.142,88
24	Caibro madeira MISTA	METRO	3161	R\$ 9,57	R\$ 30.250,77
25	Cal 20KG ENSACADO	SACO	731	R\$ 52,33	R\$ 38.253,23
26	Cimento 50KG CP II Z 32	SACO	1794	R\$ 65,00	R\$ 116.610,00
27	Cimento Cola externo CZ AC II 15 kg	SACO	351	R\$ 33,97	R\$ 11.923,47
28	Cola BRANCA 1KG	UND.	200	R\$ 39,53	R\$ 7.906,00
29	Cola CONTATO 3,6 KG	GALÃO	103	R\$ 279,33	R\$ 28.770,99
30	Cola DUREPOXI 100G	UN	300	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
31	Compensado Madeira espécie parica 12 MM.	FOLHA	129	R\$ 352,67	R\$ 45.494,43
32	Compensado Madeira espécie parica 15 MM.	FOLHA	130	R\$ 422,04	R\$ 54.865,20
33	Compensado Madeira espécie parica 18 MM.	FOLHA	216	R\$ 516,53	R\$ 111.570,48
34	Compensado Madeira espécie parica 6 MM.	FOLHA	231	R\$ 211,33	R\$ 48.817,23
35	Corda Pet trançada de 10mm.	METRO	303	R\$ 4,77	R\$ 1.445,31
36	Corda Pet trançada de 12mm.	METRO	336	R\$ 7,27	R\$ 2.442,72
37	Corda Pet trançada de 6mm.	METRO	411	R\$ 3,00	R\$ 1.233,00
38	Corrente p/ CADEADO 4.0 x 620mm zincada	METRO	294	R\$ 42,22	R\$ 12.412,68
39	Drobradiça 850 x 3,5 zincada. (canto)	UN	449	R\$ 9,52	R\$ 4.274,48
40	Drobradiça Cruz 650 x 2,5 FZ. (comum)	UN	204	R\$ 9,43	R\$ 1.923,72
41	Espaçador Azulejo 3 MM C/100 Peças	PACOTE	108	R\$ 11,00	R\$ 1.188,00
42	Eletrodo 6013 2,5mm (Solda).	KG	112	R\$ 53,00	R\$ 5.936,00
43	Escada Alumínio 5 degraus	UN	49	R\$ 492,80	R\$ 24.147,20
44	Escada Alumínio 7 degraus	UN	44	R\$ 624,67	R\$ 27.485,48
45	Fechadura EXTERNA	UN	311	R\$ 102,33	R\$ 31.824,63
46	Fechadura INTERNA	UN	401	R\$ 104,00	R\$ 41.704,00
47	Ferrolho Redondo 4"	UN	397	R\$ 8,00	R\$ 3.176,00
48	Fita Zebrada 7CM Preta com Amarela 200mt.	ROLO	239	R\$ 52,00	R\$ 12.428,00
49	Forramenta 1,10 x 0,80mt p/ Janela.	UN	171	R\$ 172,40	R\$ 29.480,40
50	Forramenta 1,10 x 1,00mt p/ Janela.	UN	171	R\$ 223,00	R\$ 38.133,00
51	Forramenta 2,10 x 0,60mt p/ Porta.	UN	166	R\$ 200,33	R\$ 33.254,78
52	Forramenta 2,10 x 0,70mt p/ Porta.	UN	143	R\$ 202,33	R\$ 28.933,19
53	Forramenta 2,10 x 0,80mt p/ Porta.	UN	182	R\$ 225,00	R\$ 40.950,00
54	Forramenta 2,10 x 1,00mt p/ Porta.	UN	175	R\$ 227,67	R\$ 39.842,25
55	Janela VENESIANA 1,10 X 0,40mt.	UN	240	R\$ 434,00	R\$ 104.160,00
56	Janela VENESIANA 1,10 X 0,50mt.	UN	240	R\$ 451,00	R\$ 108.240,00
57	Lajota de cerâmica tipo H7 34x7x18cm	UN	9800	R\$ 3,19	R\$ 31.262,00
58	Lança Chama 1 Reguladormangureira 2mts.	UN	46	R\$ 133,00	R\$ 6.118,00
59	Linha MISTA	METRO	1725	R\$ 69,00	R\$ 119.025,00
60	Linha Massaramduba	METRO	1137	R\$ 71,67	R\$ 81.488,79
61	Luva MALHA 3 FIOS PIGMENTADA	PAR	40	R\$ 14,07	R\$ 562,80
62	Maderite 9mm	UN	294	R\$ 154,00	R\$ 45.276,00
63	Números P/ PRÉDIO	UN	160	R\$ 5,87	R\$ 939,20
64	Parafuso 3,5x16mm. (ferrolho)	UN	1221	R\$ 0,19	R\$ 231,99
65	Parafuso 4x2x22mm. (dobradiça)	UN	1823	R\$ 0,22	R\$ 401,06
66	Piso classe A 45x45cm	MT	1461	R\$ 52,99	R\$ 77.418,39
67	Piso classe A 53x53cm	MT	931	R\$ 62,00	R\$ 57.722,00
68	Placa de Gesso Acartonado 0,60 x 2,00mt.	UN	535	R\$ 61,60	R\$ 32.956,00
69	Porca sextavada 1/2 x 3/4	UN	353	R\$ 3,51	R\$ 1.239,03
70	Porca sextavada 3/8 x 9/16	UN	353	R\$ 1,40	R\$ 494,20
71	Porta ALMOFADA 2,10 X 0,60mt	UN	54	R\$ 1.593,33	R\$ 86.039,82
72	Porta ALMOFADA 2,10 X 0,65mt	UN	54	R\$ 1.593,33	R\$ 86.039,82
73	Porta ALMOFADA 2,10 X 0,70mt.	UN	59	R\$ 1.630,00	R\$ 96.170,00
74	Porta ALMOFADA 2,10 X 0,80mt	UN	75	R\$ 1.689,00	R\$ 126.675,00
75	Porta Lisa Semi Oca de Pinos 2,10 X 0,60mt	UN	161	R\$ 399,33	R\$ 64.292,13
76	Porta Lisa Semi Oca de Pinos 2,10 X 0,70mt	UN	157	R\$ 396,33	R\$ 62.223,81
77	Porta Lisa Semi Oca de Pinos 2,10 X 0,80mt	UN	190	R\$ 404,00	R\$ 76.760,00
78	Porta Lisa Semi Oca de Pinos 2,10 X 1,00mt	UN	202	R\$ 421,67	R\$ 85.177,34
79	Prego AÇO CAIBRO 3X8 CC POL 1kg	KG	385	R\$ 49,00	R\$ 18.865,00
80	Prego AÇO LINHA 18X27 2 1/2X10 1kg	KG	348	R\$ 49,00	R\$ 17.052,00
81	Prego AÇO RIPA 14X15 1 1/4X14 1kg	KG	345	R\$ 52,00	R\$ 17.940,00
82	Rejunte 1KG, cor a decidir	PACOTE	814	R\$ 10,37	R\$ 8.441,18
83	Ripa MISTA	METRO	4606	R\$ 6,00	R\$ 27.636,00
84	Silicone Acetinado 280g	UN	324	R\$ 18,00	R\$ 5.832,00
85	Tela Galinheiro GALV 2X22 1,5X50M	MT	211	R\$ 35,00	R\$ 7.385,00
86	Tela Mosqueteiro 1,20 X 50 MT (nylon)	MT	303	R\$ 16,33	R\$ 4.947,99
87	Tela Pinteiro GALV 1X22 1,00X50M	MT	205	R\$ 29,00	R\$ 5.945,00



88	Tela Q61 15 x 15 3.4 (painel 6 x 2,45mt laje)	UN	458	R\$ 569,67	R\$ 260.908,86
89	Tela Q92 15 x 15 4.2 (painel 6 x 2,45mt laje)	UN	478	R\$ 586,33	R\$ 280.265,74
90	Tela Viveiro GALV 1/2X24 1,00X50M	MT	316	R\$ 24,00	R\$ 7.584,00
91	Telha Colonial	UN	39690	R\$ 1,70	R\$ 67.473,00
92	Telha Ondulada ET 6mm 2,44x 1,10(Amianto)	UN	505	R\$ 196,67	R\$ 99.318,35
93	Telha Trans. Onda Forte incolor 0,50x038cm	UN	196	R\$ 38,00	R\$ 7.448,00
94	Tijolo Comum	milheiro	62	R\$ 718,00	R\$ 44.516,00
95	Tijolo FURADO	milheiro	113	R\$ 1.250,00	R\$ 141.250,00
96	Treliça 6/4/4.2 8L 6metro	UN	574	R\$ 84,67	R\$ 48.600,58
97	Vergalhão CA 50 10mm. (3/8)	VARA	363	R\$ 144,67	R\$ 52.515,21
98	Vergalhão CA 50 12mm. (1/2)	VARA	383	R\$ 238,40	R\$ 91.307,20
99	Vergalhão CA 50 6.3mm. (1/4)	VARA	383	R\$ 88,67	R\$ 33.960,61
100	Vergalhão CA 50 8mm. (5/16)	VARA	392	R\$ 103,65	R\$ 40.630,80
101	Vergalhão CA 60 4.2	VARA	392	R\$ 56,33	R\$ 22.081,36
102	Vitrô 40 X 40 cm.	UN	178	R\$ 101,67	R\$ 18.097,26
103	Vitrô 50 X 50 cm.	UN	168	R\$ 135,67	R\$ 22.792,56

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 4.063.093,90 (quatro milhões sessenta e três mil e noventa e três reais e noventa centavos)

GRUPO 12 - COTA RESERVADA 2% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS	
				UNT	TOTAL
1	Adesivo Araldite Robbe 10min. 16grama	UN	1	R\$ 40,82	R\$ 40,82
2	Adesivo SUPERBONDER original 3g.	UN	2	R\$ 15,29	R\$ 30,58
3	Arame Farpado de 500 metros	ROLO	0	R\$ 896,67	R\$ -
4	Arame Galvanizado 1,24mm PWG 18 BTC	KG	2	R\$ 59,44	R\$ 118,88
5	Arame Galvanizado 1,65mm PWG 16 BTC	KG	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6	Arame Galvanizado 2,11mm PWG 14BTC	KG	2	R\$ 60,11	R\$ 120,22
7	Arame Galvanizado 2,76mm PWG 12 BTC	KG	1	R\$ 60,44	R\$ 60,44
8	Arame Recoado 1,24mm BWG 18 BTC	KG	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
9	Areia Fina para rebolco	M3	9	R\$ 162,67	R\$ 1.464,03
10	Areia Grossa para alvenaria	M3	9	R\$ 164,67	R\$ 1.482,03
11	Arisco	M3	9	R\$ 143,11	R\$ 1.287,99
12	Arruela Lisa Zincada 1/2	kg	2	R\$ 2,86	R\$ 5,72
13	Arruela Lisa Zincada 3/8	kg	2	R\$ 1,58	R\$ 3,16
14	Barra Rosca 1/2 de 1metro.	UN	1	R\$ 53,75	R\$ 53,75
15	Barra Rosca 3/8 de 1metro.	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
16	Betume	KG	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
17	Bloco divisório de gesso	M2	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
18	Bota PVC NR45, TAMANHO A DECIDIR	PAR	5	R\$ 104,33	R\$ 521,65
19	Brita	M3	6	R\$ 251,67	R\$ 1.510,02
20	Cadeado E-25	UN	2	R\$ 38,44	R\$ 76,88
21	Cadeado E-35	UN	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
22	Cadeado E-45	UN	2	R\$ 64,33	R\$ 128,66
23	Cadeado E-50	UN	2	R\$ 76,84	R\$ 153,68
24	Caibro madeira MISTA	METRO	64	R\$ 9,57	R\$ 612,48
25	Cal 20KG ENSACADO	SACO	14	R\$ 52,33	R\$ 732,62
26	Cimento 50KG CP II Z 32	SACO	36	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
27	Cimento Cola externo CZ AC II 15 kg	SACO	7	R\$ 33,97	R\$ 237,79
28	Cola BRANCA 1KG	UND.	4	R\$ 39,53	R\$ 158,12
29	Cola CONTATO 3,6 KG	GALÃO	2	R\$ 279,33	R\$ 558,66
30	Cola DUREPOXI 100G	UN	6	R\$ 23,33	R\$ 139,98
31	Compensado Madeira especie parica 12 MM.	FOLHA	2	R\$ 352,67	R\$ 705,34
32	Compensado Madeira especie parica 15 MM.	FOLHA	2	R\$ 422,04	R\$ 844,08
33	Compensado Madeira especie parica 18 MM.	FOLHA	4	R\$ 516,53	R\$ 2.066,12
34	Compensado Madeira especie parica 6 MM.	FOLHA	4	R\$ 211,33	R\$ 845,32
35	Corda Pet trançada de 10mm.	METRO	6	R\$ 4,77	R\$ 28,62
36	Corda Pet trançada de 12mm.	METRO	6	R\$ 7,27	R\$ 43,62
37	Corda Pet trançada de 6mm.	METRO	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
38	Corrente p/ CADEADO 4.0 x 620mm zincada	METRO	5	R\$ 42,22	R\$ 211,10
39	Drobradiça 850 x 3,5 zincada. (canto)	UN	9	R\$ 9,52	R\$ 85,68
40	Drobradiça Cruz 650 x 2,5 FZ. (comum)	UN	4	R\$ 9,43	R\$ 37,72
41	Espaçador Azulejo 3 MM C/100 Peças	PACOTE	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
42	Eletrodo 6013 2,5mm (Solda).	KG	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
43	Escada Alumínio 5 degraus	UN	1	R\$ 492,80	R\$ 492,80
44	Escada Alumínio 7 degraus	UN	0	R\$ 624,67	R\$ -
45	Fechadura EXTERNA	UN	6	R\$ 102,33	R\$ 613,98
46	Fechadura INTERNA	UN	8	R\$ 104,00	R\$ 832,00



47	Ferrolho Redondo 4".	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
48	Fita Zebrada 7CM Preta com Amarela 200mt.	ROLO	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
49	Forramenta 1,10 x 0,80mt p/ Janela.	UN	3	R\$ 172,40	R\$ 517,20
50	Forramenta 1,10 x 1,00mt p/ Janela.	UN	3	R\$ 223,00	R\$ 669,00
51	Forramenta 2,10 x 0,60mt p/ Porta.	UN	3	R\$ 200,33	R\$ 600,99
52	Forramenta 2,10 x 0,70mt p/ Porta.	UN	2	R\$ 202,33	R\$ 404,66
53	Forramenta 2,10 x 0,80mt p/ Porta.	UN	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
54	Forramenta 2,10 x 1,00mt p/ Porta.	UN	3	R\$ 227,67	R\$ 683,01
55	Janela VENESIANA 1,10 X 0,40mt.	UN	4	R\$ 434,00	R\$ 1.736,00
56	Janela VENESIANA 1,10 X 0,50mt.	UN	4	R\$ 451,00	R\$ 1.804,00
57	Lajota de cerâmica tipo H7 34x7x18cm	UN	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
58	Lança Chama 1 Reguladormangureira 2mts.	UN	0	R\$ 133,00	R\$ -
59	Linha MISTA	METRO	35	R\$ 69,00	R\$ 2.415,00
60	Linha Massaramduba	METRO	23	R\$ 71,67	R\$ 1.648,41
61	Luva MALHA 3 FIOS PIGMENTADA	PAR	0	R\$ 14,07	R\$ -
62	Maderite 9mm	UN	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
63	Números P/ PRÉDIO	UN	3	R\$ 5,87	R\$ 17,61
64	Parafuso 3,5x16mm. (ferrolho)	UN	24	R\$ 0,19	R\$ 4,56
65	Parafuso 4x2x22mm. (dobradiça)	UN	37	R\$ 0,22	R\$ 8,14
66	Piso classe A 45x45cm	MT	29	R\$ 52,99	R\$ 1.536,71
67	Piso classe A 53x53cm	MT	19	R\$ 62,00	R\$ 1.178,00
68	Placa de Gesso Acartonado 0,60 x 2,00mt.	UN	10	R\$ 61,60	R\$ 616,00
69	Porca sextavada 1/2 x 3/4	UN	7	R\$ 3,51	R\$ 24,57
70	Porca sextavada 3/8 x 9/16	UN	7	R\$ 1,40	R\$ 9,80
71	Porta ALMOFADA 2,10 X 0,60mt	UN	1	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
72	Porta ALMOFADA 2,10 X 0,65mt	UN	1	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
73	Porta ALMOFADA 2,10 X 0,70mt.	UN	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
74	Porta ALMOFADA 2,10 X 0,80mt	UN	1	R\$ 1.689,00	R\$ 1.689,00
75	Porta Lisa Semi Oca de Pinos 2,10 X 0,60mt	UN	3	R\$ 399,33	R\$ 1.197,99
76	Porta Lisa Semi Oca de Pinos 2,10 X 0,70mt	UN	3	R\$ 396,33	R\$ 1.188,99
77	Porta Lisa Semi Oca de Pinos 2,10 X 0,80mt	UN	3	R\$ 404,00	R\$ 1.212,00
78	Porta Lisa Semi Oca de Pinos 2,10 X 1,00mt	UN	4	R\$ 421,67	R\$ 1.686,68
79	Prego AÇO CAIBRO 3X8 CC POL 1kg	KG	7	R\$ 49,00	R\$ 343,00
80	Prego AÇO LINHA 18X27 2 1/2X10 1kg	KG	7	R\$ 49,00	R\$ 343,00
81	Prego AÇO RIPA 14X15 1 1/4X14 1kg	KG	7	R\$ 52,00	R\$ 364,00
82	Rejunte 1KG, cor a decidir	PACOTE	16	R\$ 10,37	R\$ 165,92
83	Ripa MISTA	METRO	94	R\$ 6,00	R\$ 564,00
84	Silicone Acetinado 280g	UN	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
85	Tela Galinheiro GALV 2X22 1,5X50M	MT	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
86	Tela Mosqueteiro 1,20 X 50 MT (nylon)	MT	6	R\$ 16,33	R\$ 97,98
87	Tela Pinteiro GALV 1X22 1,00X50M	MT	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
88	Tela Q61 15 x 15 3.4 (painel 6 x 2,45mt laje)	UN	9	R\$ 569,67	R\$ 5.127,03
89	Tela Q92 15 x 15 4.2 (painel 6 x 2,45mt laje)	UN	9	R\$ 586,33	R\$ 5.276,97
90	Tela Viveiro GALV 1/2X24 1,00X50M	MT	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
91	Telha Colonial	UN	810	R\$ 1,70	R\$ 1.377,00
92	Telha Ondulada ET 6mm 2,44x 1,10(Amianto)	UN	10	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70
93	Telha Trans. Onda Forte incolor 0,50x038cm	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
94	Tijolo Comum	milheiro	1	R\$ 718,00	R\$ 718,00
95	Tijolo FURADO	milheiro	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
96	Treliça 6/4/4.2 8L 6metro	UN	11	R\$ 84,67	R\$ 931,37
97	Vergalhão CA 50 10mm. (3/8)	VARA	7	R\$ 144,67	R\$ 1.012,69
98	Vergalhão CA 50 12mm. (1/2)	VARA	7	R\$ 238,40	R\$ 1.668,80
99	Vergalhão CA 50 6.3mm. (1/4)	VARA	7	R\$ 88,67	R\$ 620,69
100	Vergalhão CA 50 8mm. (5/16)	VARA	8	R\$ 103,65	R\$ 829,20
101	Vergalhão CA 60 4.2	VARA	8	R\$ 56,33	R\$ 450,64
102	Vitrô 40 X 40 cm.	UN	3	R\$ 101,67	R\$ 305,01
103	Vitrô 50 X 50 cm.	UN	3	R\$ 135,67	R\$ 407,01

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 73.891,54 (setenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.849.990,01 (sete milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e um centavo)

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 dezembro 1971.
- a.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 dezembro de 2024.

- a.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.11. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante), e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado do item/grupo que a licitante for sagrada vencedora.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Atestado desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.



ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Nota-se uma grande necessidade de aquisição de materiais de construção para atender demandas urgentes e planejadas de manutenção, reformas e novas construções nas diversas secretarias do município de Guaiúba/CE. A aquisição desses insumos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das obras públicas, tanto em unidades educacionais, postos de saúde, quanto em infraestrutura urbana, como pavimentação de ruas e ampliação de prédios administrativos.

Atualmente, várias unidades públicas apresentam deterioração, comprometendo o bom funcionamento dos serviços prestados à população. A falta de manutenção regular dessas instalações resulta em impactos diretos, como a precariedade de ambientes escolares, que afeta o aprendizado dos alunos, e a ineficiência de unidades de saúde que, sem reformas adequadas, limitam o atendimento médico.

Além da manutenção de instalações existentes, novas construções são necessárias para ampliar a oferta de serviços públicos, respondendo às demandas de crescimento populacional e ao desenvolvimento urbano do município. Projetos de pavimentação em áreas periféricas, ampliação de escolas e postos de saúde, entre outras obras, dependem diretamente da disponibilidade de materiais de construção em estoque.

A aquisição desses materiais visa resolver o problema de desabastecimento e garantir que as secretarias envolvidas tenham os insumos necessários para executar as obras dentro dos prazos estipulados, minimizando custos e evitando a paralisação de serviços essenciais. Essa compra é de interesse público, pois reflete diretamente na melhoria das condições de vida da população e na qualidade dos serviços municipais.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente aquisição de materiais de construção está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Guaiúba/CE, de ID 12359535000132-0-000001/2024. No referido plano, os itens estão devidamente registrados sob os seguintes IDs: 217, 218, 219 e 2020.

3. Requisitos da Contratação

A presente contratação, voltada à **aquisição de materiais de construção** para diversas secretarias do município de Guaiúba/CE, deve atender aos seguintes requisitos fundamentais:

- **Qualidade dos Materiais:** Os materiais adquiridos deverão seguir rigorosos padrões de qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes, como as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Isso garante que os insumos utilizados em obras públicas sejam de alta durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de manutenção frequente.
- **Diversidade e Especificação Técnica:** A aquisição deverá abranger uma ampla gama de insumos, incluindo cimento, tijolos, areia, brita, ferros, tintas, madeiras, pisos, entre outros. Cada material deve ser especificado tecnicamente para assegurar que sua aplicação seja adequada às demandas das obras e manutenções realizadas pelas secretarias de saúde, educação, obras e demais setores do município.
- **Entrega Conforme Demanda:** O fornecimento dos materiais deverá ser feito de forma escalonada, conforme cronograma definido pela administração. Isso permitirá que os



materiais sejam entregues no tempo certo, de acordo com o andamento das obras e reformas, evitando o acúmulo ou a falta de materiais essenciais.

- **Capacidade Logística:** Os fornecedores deverão ter capacidade logística para realizar a entrega dos materiais nos locais designados pelo município, incluindo áreas urbanas e rurais. Essa entrega deverá ocorrer dentro dos prazos acordados, assegurando que não haja atrasos na execução das obras e manutenções.
- **Certificações e Conformidades:** Os produtos devem ser acompanhados das respectivas certificações de conformidade, garantindo que os materiais atendam às exigências regulamentares de segurança e sustentabilidade.
- **Preço Competitivo:** A contratação deverá observar a economicidade, ou seja, os preços dos materiais devem ser competitivos e compatíveis com os praticados no mercado, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Por se tratar de uma aquisição que envolve diversos tipos de materiais de construção para atender às demandas de diferentes secretarias do município, as quantidades específicas serão detalhadas posteriormente no Termo de Referência. Entretanto, os itens serão organizados em **06 lotes**, facilitando o processo de contratação e garantindo maior competitividade entre os fornecedores. A divisão em lotes incluirá: material hidráulico, elétrico, pré-moldado, tintas, ferramentas e acessórios em geral e material de construção em geral.

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição de materiais de construção, foram analisadas as seguintes soluções possíveis:

- **Aquisição de Materiais por Compra Direta com Fornecedores Locais:** Essa opção envolve a compra imediata dos insumos necessários, com fornecedores da região, oferecendo agilidade nas entregas. No entanto, pode apresentar limitações em termos de preços competitivos, uma vez que a negociação ocorre pontualmente e pode não envolver grandes volumes.
- **Compra via Registro de Preços:** Essa alternativa permite a formalização de uma ata de registro de preços, possibilitando a compra parcelada dos materiais de acordo com a demanda das secretarias. A principal vantagem é a flexibilidade para realizar compras durante o período de vigência do registro, sem a necessidade de novas licitações, além da garantia de preços mais competitivos e previsibilidade no fornecimento.
- **Aquisição via Licitação para Compra Consolidada:** A realização de uma licitação tradicional para compra consolidada de todos os materiais em um único processo também foi avaliada. Contudo, essa solução pode apresentar menor flexibilidade no gerenciamento das compras ao longo do tempo, exigindo a entrega total dos itens contratados, o que nem sempre coincide com a necessidade real e o fluxo de caixa disponível.

Após a análise das soluções, concluiu-se que a **melhor opção é a utilização do sistema de Registro de Preços**. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade na aquisição dos materiais ao longo do tempo, assegura a competitividade dos preços e garante que as compras sejam realizadas conforme a demanda efetiva das secretarias, otimizando a gestão orçamentária e evitando o acúmulo de materiais.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para esta aquisição de materiais de construção, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), é de R\$ 2.008.207,11 (dois milhões e oito mil duzentos e sete reais e onze centavos). Esse valor foi estabelecido com base em contratações passadas e serve como uma referência inicial para a estimativa orçamentária da Administração. No entanto, é importante destacar que este valor não se confunde com o resultado da pesquisa de preços a ser realizada pelo setor de compras, que fornecerá a base atualizada e precisa para o valor final a ser utilizado no processo licitatório.

7. Descrição da Solução

A solução encontrada para atender à demanda de aquisição de materiais de construção para as diversas secretarias do município de Guaiúba/CE é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade possibilita a contratação de fornecedores para o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade ao longo de um período determinado, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o volume previsto.

A adoção do SRP foi escolhida por garantir flexibilidade nas compras, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme o andamento das obras e reformas planejadas, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade dos insumos. A solução também assegura a competitividade de preços, uma vez que os fornecedores cadastrados no sistema concorrerão entre si, oferecendo melhores condições comerciais.

Além disso, o Registro de Preços facilita a gestão orçamentária do município, já que as aquisições podem ser realizadas conforme o fluxo financeiro disponível, sem comprometer a execução de outras despesas públicas. A solução, portanto, é eficiente tanto do ponto de vista econômico quanto operacional, garantindo que as obras e manutenções necessárias sejam realizadas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

8. Justificativas para o Parcelamento da Contratação

A contratação pode ser parcelada devido à divisão dos materiais em lotes. Essa abordagem permite a especialização dos fornecedores, pois aqueles com expertise em áreas específicas podem oferecer melhores preços e condições para cada tipo de material.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- **Economia de Recursos:** A divisão dos materiais em lotes e a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirão a negociação de preços mais competitivos, o que pode resultar em economia significativa em comparação com métodos de aquisição menos flexíveis. Isso se traduz em um melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **Eficiência na Gestão Orçamentária:** A abordagem escolhida possibilita ajustar as compras conforme a demanda real, evitando desperdício de recursos e gerenciamento ineficiente do orçamento. A aquisição dos materiais de acordo com o cronograma das obras garante uma gestão financeira mais eficaz.
- **Qualidade e Continuidade dos Serviços:** A garantia de fornecimento contínuo e conforme a necessidade permitirá que as obras e manutenções sejam realizadas de forma adequada e dentro dos prazos. Isso contribui para a melhoria das infraestruturas públicas e dos serviços prestados à comunidade.



- **Redução de Interrupções:** Com a entrega planejada e conforme a demanda, o risco de paralisações devido à falta de materiais é minimizado, assegurando a continuidade das atividades e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

10. Providências Pré-Contratuais

Antes da formalização do contrato para a aquisição dos materiais de construção, devem ser tomadas as seguintes providências:

- **Capacitação dos Servidores:** Realizar treinamento para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que tenham as competências necessárias para monitorar o cumprimento das condições acordadas e a qualidade do fornecimento.
- **Elaboração do Termo de Referência:** Completar o Termo de Referência com todas as especificações detalhadas dos materiais, quantidades e condições de fornecimento. Este documento deve refletir as necessidades reais das secretarias e garantir que todos os aspectos técnicos sejam contemplados.
- **Avaliação Orçamentária:** Confirmar a disponibilidade e alocação dos recursos orçamentários necessários para a contratação, assegurando que o orçamento esteja alinhado com os valores estimados e aprovados.
- **Definição do Cronograma de Entregas:** Estabelecer um cronograma detalhado para a entrega dos materiais, alinhado com o planejamento das obras e as necessidades das secretarias. Isso ajudará a evitar atrasos e a garantir que os materiais sejam disponibilizados conforme necessário.
- **Publicação da Licitação:** Proceder com a publicação do edital de licitação de forma transparente, permitindo que todos os interessados tenham acesso às informações e possam participar do processo de forma justa.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta aquisição.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Impacto: Emissão de Poluentes Durante a Produção e Transporte dos Materiais**
- **Medida Mitigadora:** Adotar fornecedores que utilizem processos de produção e transporte com menores emissões de poluentes e promover a escolha de materiais com menor impacto ambiental. Além disso, implementar práticas de logística que otimizem o transporte e reduzam as emissões.
- **Impacto: Geração de Resíduos Sólidos**
- **Medida Mitigadora:** Implementar a gestão adequada dos resíduos gerados durante a construção, promovendo a separação e reciclagem dos materiais quando possível. Assegurar que todos os resíduos sejam descartados de acordo com as normas ambientais vigentes.
- **Impacto: Consumo de Recursos Naturais**
- **Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de materiais com certificações ambientais e que sejam provenientes de fontes sustentáveis. Incentivar o uso de materiais reciclados ou com menor impacto ambiental.
- **Impacto: Alteração na Paisagem e Ambiente Local**
- **Medida Mitigadora:** Realizar um planejamento adequado das áreas de construção para minimizar a alteração da paisagem e preservar o ambiente local. Garantir que todas as

obras sejam conduzidas de acordo com as normas ambientais e que haja recuperação das áreas impactadas após a conclusão.

- **Impacto: Poluição da Água e Solo**
- **Medida Mitigadora:** Adotar práticas de manejo que evitem a contaminação do solo e da água, como o controle de drenagem e a utilização de barreiras para retenção de resíduos. Assegurar que todos os materiais e produtos químicos sejam armazenados e utilizados de maneira segura.

13. Posicionamento Conclusivo

A contratação para a aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do município de Guaiúba/CE, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é essencial para atender às demandas de obras e manutenções necessárias para a melhoria das infraestruturas públicas. A solução adotada, por meio do Sistema de Registro de Preços e a divisão em 06 lotes, oferece flexibilidade, economia e eficiência na gestão dos recursos.

A escolha pelo Registro de Preços permitirá que o município adquira os materiais de forma parcelada e conforme a demanda, garantindo melhor competitividade entre fornecedores e condições mais vantajosas de preços. A divisão em lotes facilita a especialização dos fornecedores e a adequação das compras às necessidades específicas de cada tipo de material.

Além disso, as medidas mitigadoras propostas visam minimizar os impactos ambientais da aquisição e uso dos materiais, promovendo práticas sustentáveis e respeitando as normas ambientais.

Portanto, a contratação proposta está alinhada com o planejamento estratégico da Administração e atende às exigências legais e técnicas para a execução eficiente das obras e manutenções. A solução apresentada assegura a adequada alocação dos recursos, a melhoria das condições das infraestruturas e a sustentabilidade ambiental, justificando a sua adequação e viabilidade.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

O fornecimento contínuo de materiais de construção para as diversas secretarias municipais é crucial para a execução adequada e pontual das obras e manutenções necessárias para a melhoria das infraestruturas públicas de Guaiúba/CE. Este fornecimento contínuo impacta positivamente na eficiência das obras e no cumprimento dos cronogramas estabelecidos, garantindo que as necessidades das secretarias sejam atendidas sem interrupções. Além disso, a aquisição regular e planejada dos materiais assegura que os projetos sejam realizados conforme o previsto, contribuindo para a qualidade e durabilidade das obras.

Portanto, o compromisso com o fornecimento contínuo de materiais de construção representa um investimento no desenvolvimento e na melhoria da infraestrutura municipal, proporcionando um ambiente propício para o bem-estar da comunidade e a eficácia dos serviços públicos.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade específicos para esta contratação. A ênfase foi na seleção de soluções que garantam a eficiência e a adequação dos materiais às necessidades das secretarias, sem comprometer a viabilidade do processo de aquisição.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto, não foi feita a indicação de marcas específicas, uma vez que a contratação não decorre de padronização prévia, pré-qualificação específica ou marcas pré-aprovadas pela Administração. A escolha dos materiais será baseada nas especificações técnicas e na conformidade com as necessidades dos projetos, garantindo que todas as opções ofereçam a qualidade necessária para o atendimento das demandas municipais.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se faz necessária a necessidades das amostras para esta contratação, haja visto a classificação do objeto.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP:

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as aquisições de bens com previsão de entregas parceladas, nos termos do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;



IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por se tratar de bens com previsão de entregas parceladas/variáveis e definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso III do art. 3º do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessitam formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA.

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: ____ CNPJ: ____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: <OBJETO>.

LOTE _____

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL					R\$

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Observações:**
- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 –Termo de Referência deste edital.
 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [N DO PREGÃO]
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Guaiúba/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º [CNPJ], com sede de sua Prefeitura Municipal na XXXXXXXXXXXXXXXX, N.º XXXX - XXXXX - CEP: XXXXXX, Guaiúba/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, Decreto Municipal n.º 33/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **Seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Guaiúba**, tudo conforme especificações contidas no Edital e anexos do processo originário na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxxxx**, no qual restaram classificados os proponentes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) de preços são os constantes dos ANEXOS desta Ata de Registro de Preços.
3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

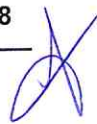
4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, sendo os seguintes órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
4.1.1. Secretaria Municipal de Saúde
4.1.2. Secretaria de Educação e Desporto
4.1.3. Secretaria de Assistência Social

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. A Secretaria de Infraestrutura e Habitação será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulada como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
6.2. I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



- II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - V - realizar o procedimento licitatório;
 - VI - gerenciar a ata de registro de preços;
 - VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- § 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável por tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

8. DO CADASTRO RESERVA E DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

8.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

8.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o item 8.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

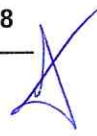
8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas da ARP, em Lei e nos regulamentos municipais.

8.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, verificada a inexistência ou o não êxito quanto ao cadastro reserva, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:





- 8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.
- 8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes; atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 8.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O instrumento contratual de que trata esse tópico deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Regulamentos da Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE, Decreto Municipal n.º 33/2023 de 22 de dezembro de 2023 e legislação pertinente.
- 9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 10.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ARP.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 33/2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13. DO CANCELAMENTO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 33/2023

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.5. Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.6. Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

13.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela